

FUTEBOL

Resultados gerais

Na 2.ª jornada da Taça Ribeiro dos Reis, o Varzim averbou a sua terceira derrota (6 golos sofridos e nenhum marcado), no jogo disputado no sábado à noite, em Guimarães. Segundo nos informam, a equipa poveira (que perdeu por 1-0, devido a uma infelicidade de Castro, em repor a bola em jogo) não teve actuação tão desoladora como nos encontros anteriores, o que faz prever que está a frutificar o trabalho do novo técnico Germano, em quem os varzistas depõem as suas esperanças e ansiosos.

— Em prosseguimento da V Taça do Norte de Reservas, o Varzim e o Tirsense defrontaram-se na quarta-feira à noite no campo de treinos do Varzim. A equipa poveira, formada à base de juniores desta época e da passada, venceu merecidamente o Tirsense por 2-1, isolando-se, assim, no comando da sua série, no fim da 1.ª volta.

Os próximos jogos

DOMINGO—Em Famalição: F. C. de Famalição-Varzim, para a Taça Ribeiro dos Reis.

Em Baleazar

No prosseguimento da preparação da equipa do F. C. de Baleazar, que na próxima época disputará a III Divisão Distrital, realiza-se no domingo, às 16 h., no campo do Centro Paroquial de Baleazar, um desafio entre o clube local e uma equipa formada por jogadores do Varzim que conquistaram os Campeonatos Nacionais da III e da II Divisão.

Cavalheiro

Idóneo, precis-se para tratar de pessoa de idade. Informa esta redacção.

Comunicado

Camilo Ramos Pereira, Prático dentário, vem declarar a todos os seus amigos em geral que não tem fundamento a notícia propagada de que tinha emigrado, cessando, assim, a sua actividade.

Desmentindo categoricamente esses insólitos boatos, declara que continua a exercer activamente os seus trabalhos na sua casa sita no Largo do Dr. Cunha Reis, em Vila do Conde.

Vila do Conde, 27-5-71.

Camilo Ramos Pereira

DESPEDIDA

Fernanda São Paulo de Abreu Gomes, ao embarcar para Salvador, Bala, e não tendo tido possibilidade de se despedir de todas as pessoas amigas, como era seu desejo, lá-lo por este meio, a todas agradecendo as atenções dispensadas e oferecendo-lhes os seus limitados préstimos naquela cidade.

Póvoa de Varzim, 27 de Maio de 1971.

Fernanda São Paulo de Abreu Gomes

Vende LOTES

APARÍCIO MARIZ

No Lugar da Mariadeira desta vila.

Metros de Frente	Custo
15	115.700\$00
15	99.300\$00
10,5	84.150\$00
10,5	77.880\$00
10,5	74.305\$00
8	62.370\$00
8	60.720\$00

Informe-se no local ou pelo telefone 64428.

Falta de espaço

Fomos uma vez mais constrangidos a deixar para a semana próxima, bastante original que nos foi totalmente impossível inserir no presente número. Que os nossos queridos colaboradores e leitores nos desculpem.

SALVÉ 31-5-1971

Pela passagem do aniversário natalício do sr. Sarg. Ajudante Domingos Boucela Vieira de Araújo e Silva, sua esposa e filhos apre-sentamos-lhe afectuosos parabéns, desejando-lhe a repetição da mesma data por muitos e bons anos.



Terreno vende-se, próximo do Mitadouro, bom para construções. Informa na Rua 1.ª de Maio, 42.

VENDE-SE

Prédio na Rua Gomes de Amorim, 16 com terreno anexo, próprio para duas construções, na Rua da Vila Velha. Informa: Telefone 64776.

Campo-Vende-se

Junto à estrada Póvoa-Vila do Conde (Regufe), com a área aproximada de 11.000 m². Falar pelo tel. 64648, Praça do Almada, 57-B.

Já conhece

A FILANTROPICA?

As Cooperativas evitam os intermediários e normalizam os preços nos mercados.

Seja Cooperativista e inscreva-se como sócio da Filantropica.

Rua da Lapa n.º 1
Telef. 64962.
PÓVOA DE VARZIM

ARMAZÉM

ALUGA-SE com 7x20 metros na Rua Almeida Brandão, 14. Informa na mesma rua n.º 4.

Serviços Municipalizados de

Água, Electricidade e Saneamento

Corte de Corrente

AVISO

Avisam-se os Senhores Consumidores de que a CHENOP interrompe o fornecimento de energia eléctrica a esta vila e concelho no próximo domingo, dia 30 do corrente, das 8 às 10 horas, se o tempo permitir, por motivos de trabalhos a realizar nas suas redes de A. T.

Pede-se aos Senhores Consumidores o favor de, durante aquele período, considerarem em carga as suas instalações eléctricas.

Póvoa de Varzim, e Secretaria dos Serviços Municipalizados de Água, Electricidade e Saneamento da Câmara Municipal, 26 de Maio de 1971.

O Presidente do Conselho de Administração,
José Amorim da Silveira Campos

Prédio-Vende-se

Na Rua de Santos Minho, 30, com armazém e 1.ª andar. Falar pelo telefone, 64643, na Praça do Almada, 57-B.

Vende-se terreno para

construção na Rua da Cordoaria, 25. Falar na Rua Elias Garcia, 75.

Prédio - Vende - se

Situado na Avenida Mouzinho de Albuquerque, n.º 134. (1.ª andar, rez-do-chão e quintal). Óptima situação: perto do Liceu e Escolas Primárias. Informa-se: Praça do Almada, n.º 25 — Póvoa.

Vendem - se

Lotés de terreno de 8 x 30 metros, com facilidades de pagamento. Telef. 64416 Falar com Nelson Cereja.

TRANSMAFER

de Machado, Fernandes & Companhia

LUXUOSOS AUTOCARROS PARA EXCURSÕES

Camião de Carga de Aluquer

COM UM RAIOS DE 30 KILÔMETROS

Transporta carga de qualquer género

RUA SANTOS MINHO, 11 — TELEFONE, 64264 — PÓVOA DE VARZIM

Carreiras de passageiros entre:

Póvoa de Varzim } Famalição
Barcelos
Terroso | Vila do Conde

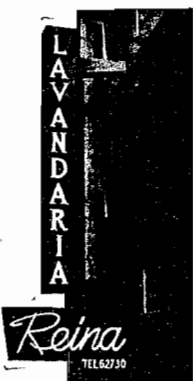
Peça informações a esta Empresa

TINGE em todas as cores

LAVA

IMPERMEABILIZA

e executa serviço para todo o País



de José Maria Monteiro Reina

Rua 5 de Outubro, 30 — POVOA DE VARZIM

ESTANTES EM PERFIL COM

Agente vendedor nos concelhos da Póvoa de Varzim e Vila do Conde

P. E.

Representações J. P. VELOSO

FAZ TUDO QUE QUISER

Rua António Graça, 159-A — Telef. 64903 — Póvoa de Varzim

FUNERAIS

Urnas de todas as qualidades

Caixões para todos os preços

VESTEM-SE ANJOS em qualquer parte do país

CASA DOS ANJOS

ISIDRO FERREIRA

TELEF. 62260

RUA 1.ª DE MAIO, 10 — POVOA DE VARZIM

EXCURSÕES

Pense já nas suas férias e escolha uma das nossas viagens pela Europa — 1971

12 e 13 de Junho — Peregrinação a FATIMA. Preço 140\$000.

16 de Maio — Grande Peregrinação a LOURDES, visitando Loyola, Bilbao Santander, Orutás de Altimiro, Covadonga, Oviedo e Lugo. Duração 9 dias. Preço: 2.900\$000.

16 de Junho — Estadia de 15 dias em CESTONA — as melhores termas de Espanha para tratamento ao fígado. — Preço: 3.700\$000.

10 e 20 de Junho — Peregrinação Poveira a Santiago de Compostela — Espanha. Só com Bilhete de Identidade. Preço desde 280\$000.

22 de Agosto — Grande Peregrinação a ROMA, Padua, Assis, visitando Veneza, Milão e Turim. Duração 20 dias. Preço: 7.900\$000.

Inscreva-se no nosso sistema de pagamentos sucessivos, e o seu sonho tornar-se-á uma realidade.

Eugénio Sá & Filho, L.da

R. Almirante Reis, 6-tel. 64746-Póvoa de Varzim

Passaportes individuais e colectivos Reserva de Hotéis. Passagens aéreas e marítimas



C. R. Miranda & Filhos, L.da

FUNDADA EM 1919

BEIRIZ — POVOA DE VARZIM

Tel 62033 P. V. — 1 eleg. PARIS — Apartado n.º 4 «BEIRIZ» — o tapete mais limitado.

Depósito no Porto: Av. dos Aliados, 202-A/1 Telefone, 45000

Depósito em Lisboa: R. do Salitre, 82- Tel. 730594

LINHARES & FILHOS L. DA

(CASA FUNDADA EM 1889)

Rua Almirante Reis, 21
POVOA DE VARZIM

Teleg.: Linhares Filhos

Telefone n.º 62036

Correspondentes de Bancos

Agentes das Companhias de Seguros DOURO e FIDELIDADE

DEPOSITARIO DO CIMENTO L. 1. 2.

Agência Funerária

de JOSÉ F. MOREIRA

Deposita de urnas ■ Funerais ■ Transferências

Telefones: 62276
62806 (residência)

Rua Elias Garcia, 70 — POVOA DE VARZIM

A Rosa de Ouro

António de Carvalho Coelho

Rua da Junqueira, 41 — Telefone, 64657 — Póvoa de Varzim

Leva ao conhecimento de seus amigos e clientes, que a partir de Janeiro de 1970, se encontra com oficina de carácter permanente, para reparação de Rádio, T.V. e todos os artigos electrodomésticos

Reparações em casa dos clientes

Telefone para o número 64657 e o nosso Técnico estará, imediatamente, em sua casa.

CALVES — CONFECÇÕES TÊXTEIS, S. A. R. L.

BEIRIZ — TELEF. 62108 — PÓVOA DE VARZIM — PORTUGAL

Relatório e Contas do Conselho de Administração e Parecer do Conselho Fiscal

EXERCÍCIO DE 1970 — Contas aprovadas em Assembleia Geral Ordinária de 23-3-1971

ACTA N.º 4

No dia vinte e três de Março de mil novecentos e setenta e um, pelas quinze horas, na Sede Social, reuniu a Assembleia Geral Ordinária da Calves — Confeções Têxteis, Sociedade Anónima de Responsabilidade Limitada, sob a presidência do Senhor Doutor Manuel Jorge Correia de Matos, teve a secretariá-lo os Senhores António Manuel Coimbra Oliveira e, na ausência do outro Secretário da Mesa, Senhor Francisco Correia Teixeira Pinto do Amaral, o accionista Senhor José Manuel de Castro Miranda. Verificando que a Assembleia havia sido convocada por avisos publicados no «Diário do Governo», terceira série, número quarenta e seis, de vinte e quatro do mês findo, e no Jornal «Ala Arriba», de vinte também do mês findo, e uma vez que se encontravam presentes ou representados todos os accionistas com a totalidade de capital social, o Senhor Presidente da Mesa declarou que a Assembleia havia sido devidamente convocada e que se encontrava regularmente constituída, pelo que podia deliberar validamente.

E entrando-se no número primeiro da Ordem do Dia, ou seja, «Discutirem, aprovarem ou modificarem o relatório, balanço e contas do exercício de mil novecentos e setenta, o parecer do Conselho Fiscal e mais documentos referidos no artigo cento e oitenta e nove do Código Comercial, ninguém quis usar da palavra, quer durante a discussão na generalidade, quer na especialidade, pelo que o Senhor Presidente da Mesa submeteu os referidos documentos, em conjunto, à votação, tendo sido aprovados por unanimidade.

Seguidamente entrou-se no número segundo da Ordem do Dia, ou seja «Procederem à alteração dos estatutos, nomeadamente dos artigos primeiro, quarto, décimo, décimo segundo e décimo terceiro». Usou então da palavra o Accionista, Senhor António Brandão Miranda, que depois de aludir às grandes transformações operadas na vida da sociedade, nomeadamente nos objectivos da nova actividade a que se vai dedicar, de se referir também à chamada Lei de Fiscalização das sociedades anónimas, promulgada pelo Decreto-Lei número quarenta e nove mil trezentos e oitenta e um, de quinze de Novembro de mil novecentos e sessenta e nove, e de ainda reconhecer a necessidade de capital social ser elevado para cinco mil contos, acentuou da urgência em se proceder a uma reforma dos Estatutos da empresa, pelo que propôs que estes passassem a ter a seguinte nova redacção: ESTATUTOS — Capítulo primeiro — Denominação, Sede, Duração e Objecto. Artigo Primeiro — É constituída uma sociedade anónima de responsabilidade limitada, com a denominação de «Calves — Sociedade de Investimentos e de Gestão de Bens Mobiliários e Imobiliários», sociedade anónima de responsabilidade limitada. Artigo Segundo — Um — A Sociedade tem a sua sede no lugar de Calves, da freguesia de Beiriz, do Concelho da Póvoa de Varzim. Dois — O Conselho da Administração pode transferir a sede para qualquer outro local a criar, instalar, deslocar ou encerrar delegações, filiais, sucursais, agências ou quaisquer outras formas de representação que julgue necessárias, podendo, além disso, manter as instalações fabris que julgue convenientes. — Artigo Terceiro — A actividade da sociedade inicia-se em doze de Abril de mil novecentos e sessenta e oito e a sua duração é por tempo indeterminado. Artigo Quarto — A Sociedade tem por objecto a compra, venda e administração de bens mobiliários e imobiliários, bem como exercício de todos os

direitos ligados directa ou indirectamente a esses bens. Capítulo Segundo — Capital, Acções e Obrigações — Artigo Quinto — O capital social é de cinco milhões de escudos dividido em cinco mil acções de mil escudos cada uma, e acha-se integralmente subscrito e realizado. Artigo Sexto — Um — O capital social poderá ser elevado, por uma ou mais vezes, até ao limite de vinte milhões de escudos, por meio de simples deliberações do Conselho de Administração, o qual fixará desde logo os preços das respectivas emissões e a forma do seu pagamento. Dois — Os accionistas terão preferência na subscrição de novas acções na proporção das que possuírem, salvo deliberação em contrário tomada pela Assembleia Geral em reunião expressamente convocada para esse fim. Artigo Sétimo — Um — As acções, em títulos de uma, cinco, dez e vinte e cinco acções, serão nominativas. Dois — A Assembleia Geral poderá autorizar a conversão de acções nominativas em acções ao portador. Artigo Oitavo — Por simples deliberação do Conselho de Administração, a sociedade pode adquirir acções próprias ou alheias, bem como quotas ou outras partes de capital, e realizar com elas todas as operações não proibidas por lei e convenientes aos interesses sociais. Artigo Nono — Um — É permitida a emissão de obrigações, nos termos da Lei e com as cláusulas e condições que forem fixadas em Assembleia Geral. Dois — Os accionistas terão preferência na subscrição das obrigações, proporcionalmente às acções que possuem. Artigo Décimo — Um — A sociedade tem direito de preferência na transmissão das suas acções por título oneroso, devendo o accionista que pretender transmiti-las participar esse facto ao Conselho de Administração, por

meio de carta registada, com aviso de recepção, indicando qual o número de acções que pretende vender, o preço da venda e o nome e morada do comprador; a sociedade se quiser exercer o seu direito de preferência, comunicá-lo-á ao accionista pela mesma forma e nos quinze dias posteriores à data da recepção da carta deste. Dois — Sempre que a sociedade opte na transmissão onerosa, o preço respectivo será pago em três prestações anuais e iguais, sem direito a juros, vencendo-se a primeira três meses após o exercício do direito de preferência. Capítulo Terceiro — Administração e Fiscalização — Artigo Décimo Primeiro — Um — A administração dos negócios e interesses sociais será exercida por um Conselho de Administração eleito em Assembleia Geral. Dois — As vagas que ocorrerem no Conselho de Administração serão preenchidas, até à primeira reunião da Assembleia Geral por accionistas designados pelo próprio Conselho. Três — Sempre que para o Conselho de Administração seja eleito apenas um accionista, este tomará automaticamente a designação de Administrador-Delegado. Artigo Décimo Segundo — O Conselho de Administração exercerá os mais amplos poderes de gerência e de administração, competindo-lhe nomeadamente: a) — Representar a sociedade em juízo e fora dele, activa e passivamente; b) — Confessar, desistir ou transigir em quaisquer acções, bem como comprometer-se em árbitros; c) — Adquirir, alienar ou onerar, mesmo por hipoteca, quaisquer bens ou direitos que mobiliários, quer imobiliários; d) — Constituir os mandatários que entender, delegando neles todas ou algumas das suas atribuições; e) — Desempenhar as demais funções previstas na lei e nestes estatutos. Artigo

Décimo Terceiro — Um — A sociedade é obrigada por simples assinatura do Administrador-Delegado ou pelas assinaturas de dois Administradores, ou pelas de um administrador e um procurador, ou ainda pelas de dois procuradores, nos termos, quanto a estes, dos respectivos mandatos. Dois — Os actos de mero expediente serão válidos com a assinatura de um só administrador ou com a de qualquer procurador, nos termos, quanto a este, do respectivo mandato. Artigo Décimo Quarto — A fiscalização da actividade social será confiada a um Conselho Fiscal composto de três membros efectivos e um suplente, eleitos em Assembleia Geral. Artigo Décimo Quinto — Se uma sociedade accionista for eleita para qualquer cargo social, será representada no exercício do seu cargo por um dos seus administradores ou gerentes ou pelo mandatário que, para tal efeito, indicar por simples carta da respectiva administração ou gerência. Artigo Décimo Sexto — Um — A remuneração dos administradores e dos membros do Conselho Fiscal pode ser fixa ou constituída por uma percentagem sobre os lucros, ou mista, e será determinada por uma comissão especial de três accionistas, eleita, para o efeito, em Assembleia Geral. Dois — As remunerações fixadas subsistirão até deliberação em contrário. Capítulo Quarto — Assembleia Geral Artigo Décimo Sétimo — Um — A Assembleia Geral é composta pelos accionistas possuidores de cem ou mais acções averbadas, se forem nominativas, ou depositadas nos cofres sociais ou em qualquer estabelecimento de crédito, se forem ao portador, num e noutro caso até três dias antes do designado para a reunião. Dois — Cada grupo de cem acções dará direito a um voto. Três — Os accionistas poderão fazer-se representar nas Assembleias

Gerais por outros accionistas, bastando para prova do mandato uma simples carta dirigida ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral e entregue a este até à véspera da reunião. Quatro — As mulheres casadas poderão ser representadas pelos seus maridos, e os incapazes, as pessoas colectivas, as heranças indivisas e outros patrimónios autónomos, pelos seus representantes legais. Cinco — Os accionistas possuidores de menos de cem acções poderão agrupar-se nos termos do parágrafo quarto do artigo cento e oitenta e três do Código Comercial. Artigo Décimo Oitavo — Um — As Assembleias Gerais Ordinárias reúnem-se anualmente, para os efeitos proscritos na lei, dentro dos três primeiros meses de cada ano. Dois — As assembleias gerais extraordinárias reúnem-se sempre que a sua convocação for requerida pelo Conselho de Administração, pelo Conselho Fiscal ou por accionistas que representem, pelo menos, a décima parte, do capital social. Três — Os accionistas que requeram a reunião da Assembleia Geral indicaráo, obrigatoriamente, o objecto da convocação. Artigo Décimo Nono — Salvo o disposto no artigo seguinte as assembleias gerais, quer ordinárias quer extraordinárias, só se considerarão devidamente constituídas quando, em primeira ou posterior reunião, estiverem presentes accionistas que, por si ou seus representantes, sejam possuidores de, pelo menos, cinquenta por cento do capital social. Artigo Vigésimo — Um — As deliberações das Assembleias Gerais, serão tomadas pela maioria dos votos dos accionistas presentes ou representados. Dois — Todavia, ficam sujeitas a aprovação de setenta e cinco por cento do capital social ou deliberações que envolvam a autorização para converter acções nominativas em acções ao portador, a fusão ou dissolução da sociedade, ou ainda a alteração dos estatutos. Artigo Vigésimo Primeiro — Um — A Mesa da Assembleia Geral será constituída por um presidente e dois secretários, eleitos de entre os accionistas. Dois — A Assembleia Geral, quando assim o entender, poderá eleger também um vice-presidente para substituir o presidente nas suas faltas ou impedimentos. Capítulo Quinto — Artigo Vigésimo Quinto — Disposições Gerais — Artigo Vigésimo Segundo — O ano social corresponde ao ano civil. Artigo Vigésimo Terceiro — Um — Todos os cargos serão exercidos pelos prazos de três anos, sendo sempre permitida a reeleição, por uma ou mais vezes. Dois — Terminado o mandato os respectivos corpos gerentes permanecerão responsáveis pela gestão dos negócios da sociedade e pela sua representação até que os novos corpos gerentes sejam investidos no exercício das suas funções. Artigo Vigésimo Quarto — Os lucros líquidos apurados anualmente terão a seguinte aplicação: cinco por cento para constituição ou reintegração do fundo de reserva legal, e o restante para o que a Assembleia Geral determinar. Artigo Vigésimo Quinto — A liquidação e dissolução da sociedade reger-se-ão pelas disposições legais aplicáveis e pelas deliberações tomadas em Assembleia Geral. Artigo Vigésimo Sexto — Para todas as questões emergentes dos presentes estatutos, é competente o foro da Comarca da Póvoa de Varzim, com a exclusão de qualquer outro. Usando da palavra, o Senhor Presidente da Mesa esclareceu que a proposta que acabava de ser apresentada pelo Senhor António Miranda não se limitava a uma simples alteração dos estatutos, por isso que também envolvia um reforço de capital social em quatro mil e quinhentos contos, pelo que, a este respeito, seria necessário que a proposta fosse suficientemente esclarecedora quanto ao

Balanço em 31 de Dezembro de 1970

ACTIVO		PASSIVO	
CIRCULANTE		DE FUNCIONAMENTO	
MANEÁVEL		Credores Gerais	224 403\$60
DISPONÍVEL			
Bancos e Banqueiros	880\$00		
REALIZÁVEL		SITUAÇÃO LIQUIDA ACTIVA	
Accionistas	250 000\$00	INICIAL	
FIXO		Capital	500 000\$00
INCORPÓREO		ACUMULADA	
Gastos de Constituição	123 545\$90	Reserva Legal	242\$00
Reint. Ex.º anter. (a ded.)	41 140\$80	ADQUIRIDA	
	82 405\$10	Resultados do Exercício	4 600\$00
SITUAÇÃO LIQUIDA PASSIVA			729 245\$60
ACUMULADA			
Result. de Exerc. anteriores	395 960\$50		
	729 245\$60		
		O Técnico de Contas,	O Conselho de Administração,
		Sérgio Abel de Noronha	Sebastião Mendes
			Celestino Guedes

Desenvolvimento da C/ Resultados do Exercício - 1970

CUSTOS		PROVEITOS	
Despesas Gerais		Resultados Extraordinários	
- Anúncios	561\$50	- Indemnização recebida da C.ª Seguros Ourique	5 407\$50
Gastos de Venda		- Serviços Prestados	5 880\$00
- Prospeção de Mercados	5 000\$00	- Reembolso da C.ª de Alg. em Rainha	31 177\$60
Reserva Legal			42 465\$10
- 5 % s/ Esc. 4 842\$00	242\$00	- Prejuízo na venda de Móveis e Utensílios	32 261\$80
	5 605\$50		10 205\$50
RESULTADO DO EXERCÍCIO	4 600\$00		
	10 205\$50		

Aprovado em Assembleia Geral realizada em 23 de Março de 1971.

O Resultado do Exercício de Esc. 4 600\$00 transita para o Exercício próximo.

O Técnico de Contas,
Sérgio Abel de Noronha

O Declarante,
Sebastião Mendes

